



GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.288 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil reais)**, destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Saúde**:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
333	2.706	02.18.10.301.0008	1.026 – Estruturação da Rede de Atenção Primária	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	112.000,00
338	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00
339	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	25.000,00
342	2.621	02.18.10.301.0008	2.083 – Manutenção das Ações de Atenção Primária	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
371	2.621	02.18.10.304.0008	2.096 – Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.30	Material de Consumo	41.800,00
372	2.621	02.18.10.304.0008	2.096 – Ações de Vigilância Sanitária	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
374	2.621	02.18.10.305.0008	1.033 – Estruturação da Rede de Vigilância em Saúde	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	318.000,00
377	2.621	02.18.10.305.0008	2.097 – Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
379	2.621	02.18.10.305.0008	2.097 – Ações de Vigilância em Saúde	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
Total						918.800,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 1º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas seguintes contas bancárias do Banco do Brasil: C/C 26.723-6 - C/C **26.856-9** – C/C 26.869-0 – C/C **26.850-X** – C/C 26.866-6 – C/C **26.882-8** – C/C 26.863-1 – C/C **26.290-0** – C/C 26.838-0 – C/C **26.669-8** – C/C 20.257-6 – C/C **27.822-X**.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício corrente, no valor de **R\$ 1.070.000,00 (Um milhão e setenta mil reais)**, destinado a aquisição de 01 Trator Agrícola e 01 Caminhão Caçamba para a **Secretaria Municipal de Agricultura**:



Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
243	2.701	02.14.20.606.0006	2.065 – Fomento a Produção e Comercialização Rural	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	1.070.000,00
Total						1.070.000,00

Art. 4º Como recurso à abertura dos créditos especificados no art 3º, serão utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na seguinte conta bancária junto a Caixa Econômica Federal: C/C 71.116-8 e C/C 71.124-9 , proveniente do convênio firmado junto à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA com registro no SIGCON-SAÍDA sob nº 1231001575/2022/SEAPA e SIGCON-SAÍDA sob nº 1231002810/2022/SEAPA.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:547D3D5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/02/2023. Edição 3462
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>